

# Recibo de Pagamento - Franquia



R\$ 5.468,79

Recebemos a quantia de **cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos**, referente ao pagamento integral da franquia obrigatória correspondente aos dados abaixo e conforme a solicitação deste segurado.

## CONTRATO

**Segurado** : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
**CPF/CNPJ** : 04.142.491/0001-66  
**Apólice** : 01.31.0112361.000000  
**Corretor** : AXO CONS. & CORR. SEGS. EIRELI - ME

## DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

**Modelo** : MITSUBISHI LANCER CVT  
**Ano** : 2018/2019  
**Placa** : PLH4170  
**Chassi** : 93XSTCY4AKCJ09

## OFICINA

**Oficina** : OFICINA MECANICA TABAJARA EIRELI  
**CNPJ** : 14.738.645/0001-30

## DADOS PARA PAGAMENTO

**Banco** : 033 BCO SANTANDER  
**Agência** : 2090  
**Conta** : 013000008 - 1  
**Favorecido** : GENTE SEGURADORA S/A  
**CNPJ** : 90.180.605/0001-02

## NOTAS IMPORTANTES

Encaminhar o comprovante do depósito para o e-mail: [sinistro@genteseguradora.com.br](mailto:sinistro@genteseguradora.com.br) indicando o número do **sinistro 01312332784**.

O contrato de seguro é equiparado a operação financeira, onde o tributo gerado é o IOF, imposto de competência da União (Constituição Federal, art. 153, inc. V) e as obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF - RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota fiscal. O valor líquido a ser creditado deve ser o valor líquido, sendo que o documento obrigatório a ser emitido pelas Seguradoras é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do

Esse recibo só terá validade junto à seguradora, após o recebimento do respectivo **comprovante de**

25 de Outubro de 2023

Carlos Eduardo Pinto de Souza  
Procurador

Flavia Nicolleti  
Procuradora